



000029

**Aposentadoria Art 3º EC 47/2005**

Ato/Portaria nº 79/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de junho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) Luiz Carlos Dourado dos Santos.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOURADO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 1096558 SSP-GO e CPF/MF nº 409.590.401-10, efetivo (a), no cargo de Fiscal de Posturas I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ação Urbana, conforme processo no IPARV nº 044/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Descrição                        | Valor (R\$)         |
| Vencimento base                  | R\$ 2.640,62        |
| Quinquênio – 25%                 | R\$ 660,16          |
| Produtividade – 100%             | R\$ 2.640,62        |
| Incentivo Funcional – 20%        | R\$ 528,12          |
| Tempo de serviço apurado         | 13.174 dias         |
| <b>Total de Proventos</b>        | <b>R\$ 6.469,52</b> |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).



Alexandre Silva Macedo  
Presidente

Documento: Portaria 79/2017  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01 / 06 / 2017



Paula Blanca D. Silva  
Técnico em Benefício